



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 6 de outubro de 2011

Ano I - Edição nº 00133

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

40B6B1BE831E690554A413EE5338A199

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Relatório de Julgamento e Habilitação - Concorrência nº 003/ 2011.
- Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 719/11. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua do Imperador, nº 03. Rosário, Santo Amaro/ Bahia para uso única e exclusivamente da Secretaria de Serviços Públicos. (Empresa Contratada: Sociedade Filarmônica Filhos de Apolo.).
- Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 736/11. Objeto: Aquisição de Passagens aéreas com destino: Salvador/Brasília, Brasília/Salvador, concedida ao representante Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Sr. Tales Antônio Moraes Campos, que irá participar do Seminário Nacional do Programa Mais Educação para os Secretários de Educação Estaduais e Municipais em Brasília - DF na Esplanada do Ministério. (Empresa Contratada: Bella Terra Viagens e Turismo Ltda.).
- Ato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 756/11. Objeto: Aquisição de Passagens aéreas com destino: Salvador/Curitiba/Salvador para os funcionários Alex Magalhães e Walter Vargas Junior para participarem do Curso de Gestão de Frota na Administração Pública. (Empresa Contratada: Bella Terra Viagens e Turismo Ltda.).
- Errata do Ato de Publicação do Termo de Contrato nº 330/2011

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

Ofício nº 067/11.

Às empresas:

Oliveira Santana Construções Ltda. (71) 3369-0247
Qualy Engenharia Ltda. (71) 3342-7602/7581
Comtech Engenharia Ltda. (75) 3424-3816
Construtora Terta Ltda. (75) 3623-5573
EMBRATEC Empresa Brasileira de Terrapl. e Construções Ltda. (71) 3016-4444

Ref. Concorrência nº 003/2011.

Prezados Senhores,

Segue anexo Relatório de Julgamento e Habilitação da Concorrência nº 003/2011.

Santo Amaro - Bahia, 06 de outubro de 2011.

Cordialmente,


Jailton João dos Santos
Presidente da COPEL

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. DADOS

1.1 - Modalidade: Concorrência nº 003/2011

1.2 - Processo Nº: 666/2011

1.3- Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para Calçamento de diversas ruas do município.

1.4 - Tipo: Menor Preço.

2. Considerações

2.1- A convocação dos Interessados ocorreu mediante publicação do Aviso da Concorrência no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e no Jornal "Correio da Bahia".

2.2- No dia 16 de setembro de 2011 às 09:00 (nove horas), compareceram à abertura da sessão, os representantes das seguintes empresas:

EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM LTDA.

CONSTRUTORA TERTA LTDA.

OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.

COMTECH ENGENHARIA LTDA.

QUALY ENGENHARIA LTDA.

2.3- Conforme consta na Ata de abertura, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para analisar e conferir o conteúdo da documentação de todos os licitantes.

2.3.1 – Após análise a Comissão detectou irregularidades nos documentos de habilitação das empresas abaixo relacionadas:

COMTECH ENGENHARIA LTDA. – Apresentou irregularidade no seguinte documento:

1 – Qualificação Econômico- Financeira:

1.1- Apresentou os Índices sem a assinatura do Contador, conforme determina o subitem 8.1.4, alínea b.1 do edital.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

- 1.2- Utilizou a fórmula não indicado no edital para calcular o índice de endividamento total, substituindo o Ativo Total pelo Patrimônio Líquido.

EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM LTDA. -

Apresentou irregularidade no seguinte documento:

1 – Qualificação Econômico- Financeira:

- 1.1 – Apresentou garantia de proposta através de Títulos da Dívida Pública através de cópia autenticada em 10 de junho de 2011, conforme pesquisa realizada no site do Tesouro Nacional, foi constatado a prescrição do documento, portanto, não atendendo ao prazo de validade de 60 (sessenta) dias exigido no edital. Abaixo texto extraído do site do Tesouro Nacional:

PRESCRIÇÃO DE APÓLICES E TÍTULOS PÚBLICOS (*)

1. O Tesouro Nacional alerta que não existem no mercado doméstico apólices ou títulos de emissão do Tesouro Nacional sob a forma de cédulas, ou seja, em forma de papel, válidos, vencidos ou repactuados. Títulos e Apólices nessa forma têm sido usados por pessoas inescrupulosas para lesar terceiros de boa fé.

2. As apólices e títulos emitidos pelo Tesouro Nacional a partir dos anos 80, cujas características estão definidas pela Lei nº 10.179, de 6.2.01 e pelo Decreto nº 3.859, de 4.7.01, são todos na forma escritural, mediante registro em centrais de custódias autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, quais sejam: SELIC/BACEN – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação e CBLC/BOVESPA – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

3. As apólices e títulos cartulares da dívida pública federal interna, ou seja, emitidos em papel, não possuem valor, pois se encontram prescritos. Dentre esses, enquadram-se os títulos e apólices emitidas desde o século XIX até meados do século XX. O Decreto-Lei nº 263, de 28.2.67, e o Decreto-Lei nº 396, de 30.12.68, estabeleceram datas-limite para apresentação desses papéis para resgate e anteciparam seus vencimentos para as datas ali determinadas. A partir daquelas datas, iniciou-se a contagem do prazo da prescrição quinquenal (Decreto nº 20.910, de 6.1.32, e a Lei nº 4.069, de 11.6.62).

4. Nessa mesma condição de prescritos encontram-se os títulos públicos cartulares emitidos de 1968 até início da década de 80: as Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, Letras do Tesouro Nacional (cartulares, emitidas na década de 70) – LTN e as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, dentre outros. Esses títulos, em geral, possuíam prazo de vencimento de até um ano desde a emissão. Cinco anos após o vencimento, os títulos prescreveram (Decreto nº 20.910, de 6.1.32, e Lei nº 4.069, de 11.6.62).

5. O Tesouro Nacional enfatiza que não houve emissão de LTN cartulares no início dos anos 70 caracterizadas como verdes, roxas, diamante, etc., oferecidas atualmente no mercado como supostamente repactuadas, revalidadas e escrituráveis.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

6. Quanto aos títulos externos emitidos pelo governo federal e estados ao longo do século XX na França, estão todos prescritos por força de acordos firmados nas décadas de 40 e 50, entre os Governos do Brasil e da França e a Associação Nacional dos Portadores de Valores Mobiliários da França.

7. O Tesouro Nacional alerta ainda que não há possibilidade legal de conversão ou escrituração de apólices ou títulos cartulares, exceto os Títulos da Dívida Agrária – TDA que foram emitidos pelo INCRA, únicos em forma cartular ainda válidos.

Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/divida_publica/titulos_antigos.asp

3 – CONCLUSÃO:

3.1 – A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros e baseado na Lei 8.666/93, resolve:


3.1.1 – Considerar **habilitada** as empresas: **CONSTRUTORA TERTA LTDA., OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., e QUALY ENGENHARIA LTDA.**

3.1.2 – Considerar **inabilitadas** as empresas: **COMTECH ENGENHARIA LTDA. e EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM LTDA..**

Santo Amaro, 06 de outubro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 583/2011


Jailton João dos Santos

PRESIDENTE


Viviane Ramos de Oliveira

MEMBRO


Joana Angélica Almeida de M. Oliveira

MEMBRO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719/11

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 719/11**, tendo como objeto: Locação de Imóvel situado na Rua do Imperador, nº 03. Rosário, Santo Amaro/ Bahia para uso única e exclusivamente da Secretaria de Serviços Públicos. Empresa Contratada: **SOCIEDADE FILARMÔNICA FILHOS DE APOLO. CNPJ: 13.823.497/0001-90** com valor da ordem de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Ação: 2060 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos.

Classe Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de agosto de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 736/11

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso V da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 736/11**, tendo como objeto Aquisição de Passagens aéreas com destino: Salvador/Brasília, Brasília/Salvador, concedida ao representante Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Sr. Tales Antônio Moraes Campos, que irá participar do Seminário Nacional do Programa Mais Educação para os Secretários de Educação Estaduais e Municipais em Brasília – DF na Esplanada do Ministério. Empresa Contratada: **BELLA TERRA VIAGENS E TURISMO LTDA.CNPJ:04.518.199/0001-03** com valor da ordem de **R\$ 998,32 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Recreação.

Ação: 2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Classe Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de setembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 756/11

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Artigo 24 Inciso V da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do pedido de **Dispensa de Licitação Nº 756/11**, tendo como objeto Aquisição de Passagens aéreas com destino: Salvador/Curitiba/Salvador para os funcionários Alex Magalhães e Walter Vargas Junior para participarem do Curso de Gestão de Frota na Administração Pública. E passagens aéreas com destino: Salvador/Brasília/Salvador para as funcionárias Janice Brandão para participarem do Evento "Primavera na Saúde". Empresa Contratada: **BELLA TERRA VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ:04.518.199/0001-03** com valor da ordem de **R\$ 4.575,38 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria de Administração.

Ação: 2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Classe Econômica: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luis Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de setembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 330/2011 (RESUMO)

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº611/2011 tendo como a Contratação de empresa para execução de obra para Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes de Santo Amaro, neste município. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Contratada: **S GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.021.811/0001-10, inscrita no CNPJ nº 07.615.175/0001-52, situada na Rua Coronel Severiano da Luz Neto, nº06, São Felix-Bahia, CEP: 44.360-000 Valor **global de R\$ 163.500,00(cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)**

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Educação
Programa/Atividade: 27.812.0006.2065 Manut. Sec. Esportes, Lazer e Recreação.
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica
Fontes: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de Setembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

ERRATA:

Onde se lê: S GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.811/0001-10, inscrita no CNPJ nº 07.615.175/0001-52, situada na Rua Coronel Severiano da Luz Neto, nº06, São Felix-Bahia, CEP: 44.360-000

Leia-se: S GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.615.175/0001-52, situada na Rua Coronel Severiano da Luz Neto, nº06, São Felix-Bahia, CEP: 44.360-000

Contrato nº 324/2011. Tomada de Preço nº 002/2011